

LEI Nº 295

Dispõe sobre a construção de muros e passeios em imóvel desapropriado e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros) para ocorrer à despesa, com a construção de muros e passeios de imóvel desapropriado, conforme Lei nº 271, de 24/10/53.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei, em vigor, na data de sua publicação.

